



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DE

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM n.º 2098-2
 CNPJ n.º 07.816.890/0001-53 - NIRE n.º 33.3.0027840-1 - Código ISIN BRMULTACNOR5
 Av. das Américas 4200, bloco 2, sala 501, duplex, parte, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("Companhia"), e **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("Coordenador Líder"), **BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.** ("Credit Suisse") e **BANCO MORGAN STANLEY S.A.**, na qualidade de instituições intermediárias ("Morgan Stanley") e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Credit Suisse, "Coordenadores"), vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição primária de 29.900.000 (vinte e nove milhões e novecentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações"), distribuídas no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, em qualquer caso, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM ("Oferta"). As Ações estão autorizadas para negociação no segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), disciplinado pelo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da BM&FBOVESPA, sob o código "MULT3". O preço por Ação foi fixado em R\$26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) ("Preço por Ação"), perfazendo o montante total de

R\$792.350.000,00

A quantidade total das Ações já considera 3.900.000 (três milhões e novecentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações do Lote Suplementar"), emitidas pela Companhia em razão do exercício, pelo Coordenador Líder, da opção que lhe foi concedida pela Companhia para atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta.

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 26 de agosto de 2009, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 1º de setembro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Valor Econômico" em 2 de setembro de 2009, aprovou o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, mediante a emissão das Ações, com a possibilidade de emissão das Ações do Lote Suplementar, com direito de prioridade de acionistas da Companhia, nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, para colocação por meio da Oferta, e autorizou a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização dessas deliberações. O Conselho de Administração da Companhia, em reunião cuja ata foi arquivada na JUCERJA em 28 de setembro de 2009 e publicada no DOERJ e no jornal "Valor Econômico" em 25 de setembro de 2009, aprovou o Preço por Ação, calculado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e aferido tendo como parâmetro a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA e o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento.

A BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em atendimento ao disposto no "Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.", comunica que não foram realizadas atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Banco Itaú S.A.

A OFERTA FOI REGISTRADA PELA CVM EM 25 DE SETEMBRO DE 2009, SOB O N.º CVM/SRE/REM/2009/005.

DADOS FINAIS DA OFERTA

TIPO DE SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS
Pessoas Físicas	5.318	2.328.067
Clubes de Investimento	103	95.052
Fundos de Investimento	124	3.971.775
Entidades de Previdência Privada	30	283.646
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Institucionais Estrangeiros	350	22.082.437 ^(*)
Coordenador Líder	-	-
Credit Suisse	-	-
Morgan Stanley	-	-
Coordenadores Contratados	-	-
Instituições Consorciadas	-	-
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou aos Coordenadores e/ou aos Coordenadores Contratados e/ou às Instituições Consorciadas	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	35.000
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia, aos Coordenadores, aos Coordenadores Contratados e/ou às Instituições Consorciadas	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	124	1.104.023
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia, aos Agentes de Colocação Internacional, aos Coordenadores, aos Coordenadores Contratados e/ou às Instituições Consorciadas	-	-
Outros	-	-
Subtotal (Inclui as Ações do Lote Suplementar)	-	-
Ações Adquiridas (Vendidas) no Âmbito das Atividades de Estabilização	-	-
TOTAL	6.050	29.900.000

^(*) Inclui (i) 587.300 (quinhentas e oitenta e sete mil e trezentas) Ações adquiridas por UBS AG, London Branch e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes, sendo que, atualmente, o UBS AG, London Branch não possui qualquer vínculo societário com o Coordenador Líder; (ii) 370.500 (trezentas e setenta mil e quinhentas) Ações adquiridas por Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; e (iii) 590.000 (quinhentas e noventa mil) Ações adquiridas pelo Morgan Stanley e/ou suas afiliadas como forma de proteção (*hedge*) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES E JOINT BOOKRUNNERS



PACTUAL

COORDENADOR LÍDER E AGENTE DE ESTABILIZAÇÃO

CREDIT SUISSE

Morgan Stanley

COORDENADORES CONTRATADOS



INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS